



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1096/23–REMANEJAMENTO PLOA 90011/2024, CON FORME CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1096/23–REMANEJAMENTO PLOA 90011/2024, CON FORME CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIOC/ (A.B.S.)NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA DE 84 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC=55 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPENÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST.ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIÇA OU MÚTIPLAS LENTES, C/ COMPRESSOR.	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Araçoiaba - PE, 07 de Abril de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde



Secretaria
de Saúde

PLANO DE TRABALHO



Dados Cadastrais da Prefeitura

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
1.1 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA		1.2 CNPJ do Fundo Municipal Saúde: 11.267.979/0001-85	
1.3 Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA, S/N - CENTRO			
1.4 Cidade: ARAÇOIABA	1.5 UF: PE	1.6 CEP: 53.690-000	1.7 Esfera Administrativa: EXECUTIVA MUNICIPAL
1.8 Fone do prefeito: (81) 98955-3595 (81) 99708-2727	1.9 E-mail do prefeito: pmaracoiabape@gmail.com rkqconv2014@gmail.com	1.10 Responsável e cargo (prefeito): CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA - Prefeito	1.11 Nº Emenda: 1096/2023 - Remanejamento PLOA 90011/2024

Elaboração do Projeto

2.1 Título do Projeto: Aquisição de Veículo Ambulância	2.2 Período de Vigência: Início: A partir da data de recebimento do recurso	Sugestão 12 meses	Previsão Término: 12 meses após recebimento
---	---	-------------------	---

2.3 Objeto do Projeto:

Aquisição de Veículo Ambulância

2.4 Justificativa da Proposição:

O município de Araçoiaba localiza-se na região metropolitana do Recife, Estado de Pernambuco com uma extensão territorial de 96,381 Km², IDHM 0,592, densidade demográfica 205,6 hab/km², código do Município 2601052, localiza-se aproximadamente 60 km da capital do Estado, possui uma população de 20.268 habitantes, limitando-se ao Norte: Igarassu, Sul: Abreu e Lima, Leste: Igarassu, Oeste: Tracunhaém. A Cidade encontra-se localizada no meio de um canal formado por uma dificuldade muito grande de deslocamento de pacientes para os hospitais de referências hospitalares e ambulatoriais conforme pactuação regional do SUS, os municípios são Igarassu, Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes. A unidade hospitalar do município de Araçoiaba/PE, cujo CNES nº 2715155, atualmente encontra-se com alguns equipamentos deteriorados, como também na falta outros, para ser utilizados no atendimento dos usuários do SUS que ali chegam na busca de assistência. A demanda diária de urgência, emergência e ambulatorial chega à média de 70 pacientes, funciona em sistema de plantão de 24h com equipes de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais funcionários de apoio assistencial, serviços gerais, higienização, entre outros. Diante da necessidade de melhor adequar a assistência à saúde da unidade e não tendo condições de fazer a aquisição com recursos próprios, a gestão municipal na busca de ofertar uma melhor qualidade de serviços de urgência, emergência e ambulatorial aos pacientes do SUS, pleiteia junto a Secretaria Estadual de Saúde a contemplação deste recurso disponibilizado pela emenda parlamentar para aquisição desta ambulância e assim possibilitar uma melhor assistência aos seus municípios que nesta unidade de saúde chegam na busca dos serviços de saúde de urgência e emergência ofertado pelo do SUS.

2.5 Metas a serem atingidas:

Qualificar os serviços de transporte de pacientes para remoção em regime de urgência, considerando a estimativa mensal de 20 pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de 05 atendimentos por dia em uma média de 70 atendimentos por mês.

2.6 Parâmetros para aferição das metas:

Visando melhorar o atendimento emergência, essa aferição será realizada através dos atendimentos clínicos diários de urgência, emergência e ambulatorio, realizada pelos usuários de saúde. A demanda diária de urgência, emergência e ambulatorial chega à média de 70 pacientes, sendo 05 pacientes em média que necessita de transportes. Funciona em sistema de plantão de 24h com equipes de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais funcionários de apoio assistencial, serviços gerais, higienização, entre outros.

2.7 Forma de execução das atividades/projeto e de cumprimento das metas:

O presente projeto visa garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do SUS que necessite de remoção para os hospitais de referência de urgência, emergência e ambulatorial.

Observação:

Cronograma

3.0 EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Especificação*	Indicador Físico		Financeiro	Financeiro	Duração	
	Fase	Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo Total	Início	Término
1	1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ALCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA DE 84 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC=55 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPEPNEÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO. 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPAS LENTES, C/ COMPR.	Unid.	1	R\$ 137.566,67	R\$ 137.566,67	A partir da data de recebimento do recurso	12 meses após recebimento

4.0 DESEMBOLSO
Obs: Colocar o valor do concedente e do proponente no mesmo quadro.

4.1 Valores do Concedente					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 Valores do Proponente					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 17.566,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.0 Classificação Da Despesa

5.1 Código da Despesa:	5.2 Especificação	5.3 Concedente	5.4 Proponente	5.5 Total
4.4.41	Aquisição de ambulância	R\$ 120.000,00	R\$ 17.566,67	R\$ 137.566,67

6.0 Plano De Aplicação Dos Recursos

Demonstrar onde os recursos serão depositados e geridos em conta (Banco do Brasil S/A - Agência nº 1381-7 - C/C: nº 71.582-4) específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração. § 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Araçoiaba/PE, 30 de outubro de 2024

CARLOS JOGLI
ALBUQUERQUE TAVARES
UCHOA:89070615487

Assinado de forma digital por
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE
TAVARES UCHOA:89070615487

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
PREFEITO



PERNAMBUCO

PLANO DE TRABALHO



Dados Cadastrais da Prefeitura

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA		1.2 CNPJ do Fundo Municipal Saúde: 11.267.979/0001-85	
1.3 Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA, S/N - CENTRO			
1.4 Cidade: ARAÇOIABA	1.5 UF: PE	1.6 CEP: 53.690-000	1.7 Esfera Administrativa: EXECUTIVA MUNICIPAL
1.8 Fone do prefeito: (81) 98955-3595 (81) 99708-2727	1.9 E-mail do prefeito: aragoiaba@pm-aragoiaba.pe aragoiaba@pm-aragoiaba.pe	1.10 Responsável e cargo (prefeito): CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA - Prefeito	
		1.11 Nº Emenda: 1096/2023 - Rameijamento PLOA 9001/2024	

Elaboração do Projeto

2.1 Título do Projeto: Aquisição de Veículo Ambulância		2.2 Período de Vigência: Sugestão 12 meses		Provisão
		Início A partir da data de recebimento do recurso	Término 12 meses após recebimento	
2.3 Objeto do Projeto: Aquisição de Veículo Ambulância				
2.4 Justificativa da Proposição: O município de Araçoiaba localiza-se na região metropolitana do Recife, Estado de Pernambuco com uma extensão territorial de 96.381 Km², IDHM 0.592, densidade demográfica 205.6 hab/km², código do Município 2601052, localiza-se aproximadamente 60 km da capital do Estado, possui uma população de 20.268 habitantes, limitando-se ao Norte: Igarassu, Sul: Abreu e Lima, Leste: Igarassu, Oeste: Tracunhaém. A Cidade encontra-se localizada no meio de um canal viário apresentando uma dificuldade muito grande de deslocamento de pacientes para os hospitais de referências hospitalares e ambulatoriais conforme pactuação regional do SUS, os municípios são Igarassu, Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes. A unidade hospitalar do município de Araçoiaba/PE, cujo CNES nº 2715155, atualmente encontra-se com alguns equipamentos deteriorados, como também na falta outros, para ser utilizados no atendimento dos usuários do SUS que ali chegam na busca de assistência. A demanda diária de urgência, emergência e ambulatorial chega à média de 70 pacientes, funciona em sistema de plantão de 24h com equipes de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais funcionários de apoio assistencial, serviços gerais, higienização, entre outros. Diante da necessidade de melhor adequar a assistência à saúde da unidade e não tendo condições de fazer a aquisição com recursos próprios, a gestão municipal na busca de ofertar uma melhor qualidade de serviços de urgência, emergência e ambulatorial aos pacientes do SUS, peticionou junto a Secretaria Estadual de Saúde a contemplação deste recurso disponibilizado pela emenda parlamentar para aquisição desta ambulância e assim possibilitar uma melhor assistência aos seus municípios que nesta unidade de saúde chegam na busca dos serviços de saúde de urgência e emergência ofertado pelo do SUS.				
2.5 Metas a serem atingidas: Qualificar os serviços de transporte de pacientes para remoção em regime de urgência, considerando a estimativa mensal de 20 pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de 05 atendimentos por dia em uma média de 70 atendimentos por mês.				
2.6 Parâmetros para aferição das metas: Visando melhorar o atendimento emergência, essa aferição será realizada através dos atendimentos clínicos diários de urgência, emergência e ambulatorial, realizada pelos usuários de saúde. A demanda diária de urgência, emergência e ambulatorial chega à média de 70 pacientes, sendo 05 pacientes em média que necessita de transportes. Funciona em sistema de plantão de 24h com equipes de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais funcionários de apoio assistencial, serviços gerais, higienização, entre outros.				
2.7 Forma de execução das atividades/projeto e de cumprimento das metas: O presente projeto visa garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do SUS que necessite de remoção para os hospitais de referência de urgência, emergência e ambulatorial.				
Observação:				

Cronograma

3.0 EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Financeiro		Duração	
			Unidade	Qtd	Custo Unitário	Custo Total	Início	Término
1	1	Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	Und.	1	R\$ 137.566,67	R\$ 137.566,67	A partir da data de recebimento do recurso	12 meses após recebimento
		AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 8 KM AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO (A B S) INJAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL - GASOLINA OU GASOLINA E-OU ALCOOL, MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO FLEX/ POTÊNCIA DE 84 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 1, FREIOS E SUSPENSÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATO: CABINE/CARROCERIA PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇÃO, ALCANCE ALTO, INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEU ESTEPEÇÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, SIST. ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MIN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIÇÃO OU DISJUNTORES ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL, SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO LÚMICO E LENTE INTERIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR						

Rodrigo A. Lira
Matrícula 155.462-0

4.0 DESEMBOLSO

Obs: Colocar o valor da concedente e do proponente no mesmo quadro.

4.1 Valores do Concedente

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 Valores do Proponente

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 17.566,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.0 Classificação Da Despesa

5.1 Código da Despesa	5.2 Especificação	5.3 Concedente	5.4 Proponente	5.5 Total
4.3.41	Aquisição de ambulância	R\$ 120.000,00	R\$ 17.566,67	R\$ 137.566,67

6.0 Plano De Aplicação Dos Recursos

Demonstrar onde os recursos serão depositados e geridos em conta (Banco do Brasil S/A - Agência nº 1381-7 - C/C: nº 71.582-4) específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração. § 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Araçoiaba/PE, 30 de outubro de 2024

CARLOS JOGLI
ALBUQUERQUE TAVARES
UCHOA:89070615487

Assinado de forma digital por
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE
TAVARES UCHOA:89070615487

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
PREFEITO

Anderson Bruno de Oliveira
Secretário Executivo de Gestão
Estratégica e Coordenação Geral
SEGECG/SES/PE

Rodrigo Nunes Lira
Matrícula: 455.462-0



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1096/23–REMANEJAMENTO PLOA 90011/2024, CON FORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

*...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Araçoiaba - PE, 07 de Abril de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1096/23–REMANEJAMENTO PLOA 90011/2024, CON FORME CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIOC/ (A.B.S.)NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA DE 84 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC=55 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPENÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST.ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚTIPLAS LENTES, C/ COMPRESSOR.	UND	1	137.335,33	137.335,33
				Total	137.335,33

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 137.335,33.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Araçoiaba - PE, 07 de Abril de 2025.



JOBSON FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE